

## **REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO GRUPO PADRÃO ANO BASE 2020**

### **“UMA FERRAMENTA DE MOTIVAÇÃO E SUPERAÇÃO PARA SEU GRUPO ESCOTEIRO”**

#### **O QUE É?**

A Certificação de Grupo Padrão é um prêmio de reconhecimento anual para as Unidades Escoteiras Locais (UEs) que alcancem um padrão mínimo de qualidade nas áreas de Administração, Formação de Adultos, Governança, Aplicação do Método Escoteiro, Participação na Comunidade, Divulgação do Movimento Escoteiro, Avaliação de Atividades e Crescimento.

#### **COMO PARTICIPAR?**

A participação de todas as Unidades Escoteiras Locais (UEs) será automática.

Não é necessário efetuar inscrição. A Unidade Escoteira Local (UEL) deverá preencher as informações solicitadas nesse regulamento, no seu SIGUE/Paxtu Administrativo.

O SIGUE/Paxtu vai disponibilizar um controle (checklist) que vai permitir que a Unidade Escoteira Local (UEL) acompanhe a situação da pontuação parcial. Este checklist é uma informação on-line que poder alterar de acordo com as informações cadastradas.

A pontuação “provisória” apresentada no checklist do SIGUE/Paxtu é calculada de maneira automática, não considerando a verificação das informações e documentos postados e não deverá ser considerada pela Unidade Escoteira Local (UEL) como o resultado final, pois poderá sofrer alteração após verificação realizada pelo Escritório Nacional, conforme descrito no item 5 do cronograma abaixo. O resultado oficial da Certificação do Grupo Padrão será divulgado no site institucional em 20/03/2021.

## **O QUE A UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL (UEL) GANHA COM A CERTIFICAÇÃO DO GRUPO PADRÃO?**

1. Auxilia no estabelecimento de metas de crescimento e padrões de desenvolvimento;
2. Facilita a identificação de dificuldades que impedem o desenvolvimento qualitativo e quantitativo da Unidade Escoteira Local (UEL);
3. Agrega pessoas e soma esforços para realizar ações e atingir metas;
4. Cria um histórico da Unidade Escoteira Local (UEL);
5. Oferece à UEB informações importantes sobre atividades realizadas pelas Unidades Escoteiras Locais (UELS) as quais irão compor relatórios legais da Instituição;
6. Ajuda a identificar possíveis formas da UEB auxiliar as Unidades Escoteiras Locais (UELS).

## **QUAL O PERÍODO QUE SERÁ ANALISADO?**

O processo de Certificação do Grupo Padrão analisará, somente, informações de janeiro a dezembro de 2020 até o dia 21/12 (**ANO BASE 2020**).

## **QUAIS AS ETAPAS PARA CERTIFICAÇÃO DO GRUPO PADRÃO?**

O Processo de Certificação do Grupo Padrão é composto de etapas, descritas no cronograma abaixo:

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES		DATA
1	Divulgação do regulamento para a Certificação do Grupo Padrão.	<b>29 de junho de 2020</b>
2	Prazo final para atualizar as atividades que precisam de aprovações no PAXTU Administrativo, tais como Mutirão Nacional de Ação Ecológica, Mutirão Nacional de Ação Comunitária, Projeto na Plataforma Mensageiros da Paz, atividade do Projeto Educação ESCOTEIRA, etc.	<b>07 de dezembro de 2020 (até às 23:59 h, horário de Brasília)</b>
3	Prazo final para atualização do SIGUE/Paxtu Administrativo.	<b>18 de dezembro de 2020 (até às 23:59h, horário de Brasília)</b>
4	Processamento das informações pelo SIGUE/Paxtu.	<b>21 de dezembro de 2020 (às 00:01h, horário de Brasília)</b>
5	Período apreciação pelas Regiões Escoteiras da lista de pré- qualificados emitida pelo Escritório Nacional	<b>22 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.</b>
6	Período de verificação dos documentos cadastrados, recursos e manifestações.	<b>18 de janeiro a 08 de março de 2021</b>
7	Data de divulgação da lista dos pré-classificados na Certificação do Grupo Padrão.	<b>10 de março de 2021</b>
8	Prazo de recurso final.	<b>11 a 15 de março de 2021</b>
9	Data de divulgação do resultado final da Certificação do Grupo Padrão.	<b>20 de março de 2021</b>
10	Data de início para as UELs efetuarem a compra dos distintivos.	<b>24 de março de 2021</b>
11	Data do envio dos Diplomas de Certificação às Regiões Escoteiras	<b>31 de março de 2021</b>

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

### Item 5 - Período apreciação pelas Regiões Escoteiras da lista de pré-qualificados

– De acordo com o processamento descrito no item 4, o Escritório Nacional vai emitir lista de todos os pré-classificados que será encaminhado a todas as Regiões Escoteiras, que neste período podem se manifestar sobre todas as Unidades Escoteiras Locais de suas Regiões Escoteiras.

Item 6 - Período de verificação dos documentos cadastrados, recursos e manifestações – período em que o Escritório Nacional verificará todas as informações e documentos cadastrados no SIGUE/Paxtu. Os problemas encontrados serão informados às Unidades Escoteiras Locais através do e-mail cadastro nos dados da Unidade Escoteira Local.

Após envio do e-mail, a Unidade Escoteira Local terá **5 dias uteis** para corrigir os problemas encontrados, ao final deste prazo as correções não serão aceitas.

As correções realizadas durante este período deveram, obrigatoriamente, ser informadas pelo e-mail [grupopadrao@escoteiros.org.br](mailto:grupopadrao@escoteiros.org.br), dentro do prazo estabelecido, para as devidas conferencias.

Solicitamos especial atenção na verificação e/ou atualização do e-mail mencionado acima.

Durante o período de verificação de documentos não será permitido inclusão de novas informações e documentos, somente correções de informações já cadastradas serão permitidas.

Neste período solicitamos que os e-mails trocados entre Escritório Nacional e Unidade escoteira Local tenham as seguintes informações:

- Assunto: Grupo Padrão – Recurso – “Numeral da UEL”/“Região”
- Nome do requerente;
- Nome da Unidade Escoteira Local (UEL);
- Numeral e região;
- Problema item(s), soma de pontuação, mudança de categoria, aprovação de atividade, etc) - Máx. 5 linhas;
- Justificativa – Máx. 10 linhas;
- Anexos (captura de tela, documentos, fotos e etc).



Enviar    
   
   
Assunto

**Nome do requerente:** Escoteiro  
**Nome da UEL:** Escoteiros do Brasil  
**Numeral e região:** 000/BR

**Problema - Máx. 5 linhas:** Indicador 3 itens A, C e D; Indicador 5 itens C e E.

**Justificativa – Máx. 10 linhas:** Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Maecenas porttitor congue massa. Fusce posuere, magna sed pulvinar ultricies, purus lectus malesuada libero, sit amet commodo magna eros quis urna. Nunc viverra imperdiet enim. Fusce est. Vivamus a tellus. Pellentesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesuada fames ac turpis egestas.

**Anexos (captura de tela, documentos, fotos e etc).**

Att,  
xxxxxxxxx|

Item 8 - Prazo de recurso final – Período em que a Unidade Escoteira Local poderá questionar somente correções na pontuação final. Neste período não será permitido nenhuma correção, alteração e inclusão nas informações e documentos já cadastrados.

### **QUAL A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CERTIFICAÇÃO GRUPO PADRÃO?**

<b>Padrão Bronze</b>	<b>entre 2000 e 3499 pontos</b>
<b>Padrão Prata</b>	<b>entre 3500 e 4499 pontos</b>
<b>Padrão Ouro</b>	<b>acima de 4500 pontos</b>

**A pontuação total é obtida pela somatória dos pontos em cada**

### **Indicador. QUAIS SÃO OS INDICADORES DE AVALIAÇÃO?**

O Processo de Certificação do Grupo Padrão é composto de 8 (oito) Indicadores:

1. Documentação Administrativa;
2. Gestão de Adultos;
3. Aplicação de Método Escoteiro;
4. Participação na Comunidade;
5. Divulgação do Movimento Escoteiro;
6. Atividades Realizadas;
7. Crescimento;
8. Governança;

## **INDICADOR 1 – Documentação Administrativa**

Pontuação máxima – 1000 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar documentos que comprovem a boa administração da Unidade Escoteira Local (UEL), estimulando as boas práticas.

Todos os documentos deverão ser cadastrados no SIGUE/Paxtu Administrativo, Perfil da UEL, dados da UEL, aba documentos.

- a) Estatuto Registrado em Cartório para Grupos Escoteiros ou Ata de fundação Pais da Seção Escoteira Autônoma – 150 pontos;

Segue esclarecimento sobre UEL Mantida (Patrocinada), UEL Parceira, que será utilizada para definir a pontuação neste item.

- ✓ UEL MANTIDA ou PATROCINADA - Qualquer UEL que for parte integrante de uma Instituição Pública ou Privada, mantida por esta, cuja Diretoria de citada Instituição assume as funções administrativas, financeiras e logísticas da UEL, podendo, a seu critério, nomear um Diretor de Escotismo, que responderá de forma equivalente ao Diretor Presidente. Desta forma, a UEL não tem Diretoria própria e não precisa fazer assembleia anual, estando vinculada aos estatutos e normativas da instituição, respeitando no que couber os desígnios da legislação escoteira pertinente.

Neste caso, o documento a ser apresentado quando a regularidade da UEL é aquela que a instituiu como parte da Instituição, podendo ser uma ata, portaria ou outro equivalente, inclusive se for o caso, especificando o Diretor de Escotismo.

- ✓ UEL PARCEIRA - A UEL tem autonomia própria, personalidade jurídica própria, mas possui parceria com Instituição Pública ou Privada, cujo objetivo pode ser a disponibilidade de espaço para atividades, ou de materiais ou outro qualquer. Não há, neste caso, qualquer ingerência direta da Instituição patrocinadora na administração, gestão, finanças e logística da UEL, devendo esta constituir Diretoria



na forma estatutária da UEB, e realizar assembleia local anualmente. Toda UEL parceira deve possuir um Estatuto próprio, conforme modelos apresentados pela UEB, devidamente aprovado e registrado.

- b) Ata da Assembleia da Unidade Escoteira Local (UEL) ou Ata do Conselho de Pais da Seção Escoteira Autônoma, realizada ano base de 2020 – 150 pontos;
- c) Acordos de Trabalho Voluntário dos DIRIGENTES E ESCOTISTAS registrados na Unidade Escoteira Local (UEL), vigentes no ano base de 2020, deverão ser cadastrados no SIGUE/Paxtu - 100 pontos;
- d) Calendário anual de atividades cadastrado no SIGUE/Paxtu, ano base de 2020 – 100 pontos;
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal, emitida a partir do ano base de 2020 – 100 pontos;
- f) Certidão Municipal ou Estadual de Utilidade Pública (no caso de publicação em jornal, identificar a Lei que declara a Utilidade Pública) – 100 pontos;
- g) Documento formal que ateste participação decisória da Unidade Escoteira Local (UEL) em Conselho Municipal de interesse do Movimento Escoteiro, emitido pelo Conselho Municipal ou pela Prefeitura no ano base de 2019 – 20 pontos;
- h) Certificado de Funcionamento expedido pelo Escritório Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, no ano base - 200 pontos.

O PAXTU vai disponibilizar a lista de conselhos de interesse do Movimento Escoteiro, a participação da Unidade Escoteira Local deverá cadastrada dentro das seguintes opções:

- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Juventude
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
- Conselho Municipal de Cultura
- Conselho Municipal de Meio Ambiente
- Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- Conselho Municipal de Direitos da Mulher
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal de Étnico Racial
- Conselho Municipal de Proteção Animal
- Conselho Municipal de Drogas e Álcool
- Conselho Municipal de Defesa Civil

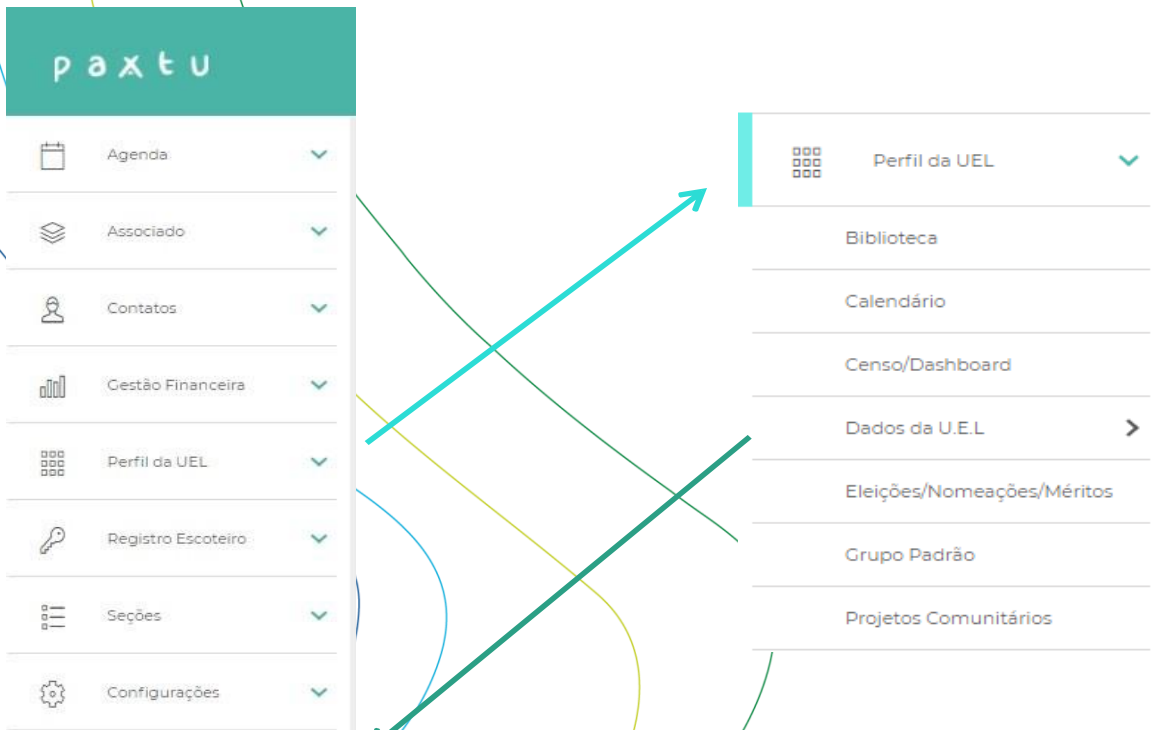


**INSTRUÇÕES sobre o CADASTRO DO INDICADOR:**

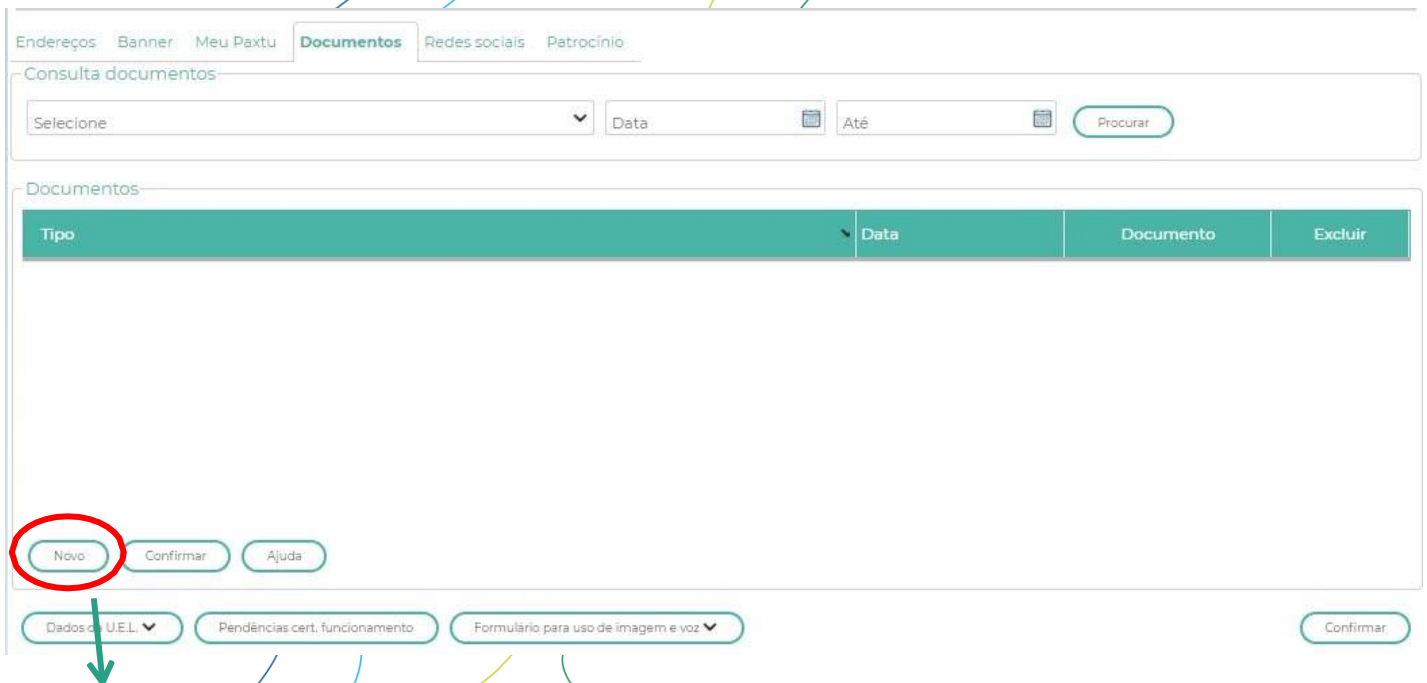
- a. Cadastrar uma única vez, não é necessário cadastrar todo ano, exceto para atualizações; Para seção escoteira autônoma protocolar a ata na região escoteira, com assinatura de todos os participantes;
- b. Pelo menos uma por ano;
- c. Cadastrado e/ou atualizado anualmente no SIGUE/Paxtu, calendário completo do 1º e do 2º semestre, com as atividades de sede e externas;
- d. Pelo menos um por ano, na aba de documentos da UEL;
- e. Pelo menos uma por ano; O link para emissão é:  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- f. Cadastra uma única vez, não é necessário cadastrar todo o ano, exceto para atualizações;
- g. Pelo menos um por ano;
- h. Cadastro feito automaticamente pelo SIGUE/Paxtu, não tendo nenhuma pendência;

**Os documentos cadastrados deverão estar legíveis para a verificação e validação dos mesmos.**

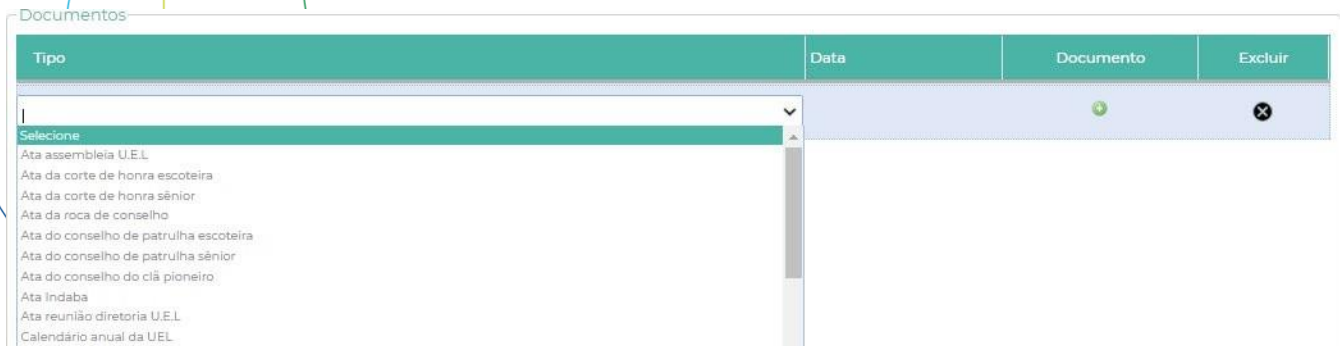
## INSTRUÇÕES PARA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DO INDICADOR 1



The image shows the Paxtu mobile application interface. On the left is a vertical menu with the following items: Agenda, Associado, Contatos, Gestão Financeira, Perfil da UEL, Registro Escoteiro, Seções, and Configurações. On the right is a detailed view of the 'Perfil da UEL' menu, which includes: Biblioteca, Calendário, Censo/Dashboard, Dados da U.E.L. (with a right-pointing arrow), Eleições/Nomeações/Méritos, Grupo Padrão, and Projetos Comunitários. A red arrow points from the 'Perfil da UEL' item in the left menu to the expanded view on the right. Another red arrow points from the 'Dados da U.E.L.' item in the expanded view back to the left menu.



The image shows the 'Documentos' section of the Paxtu application. At the top, there are navigation tabs: Endereços, Banner, Meu Paxtu, **Documentos**, Redes sociais, and Patrocínio. Below the tabs is a search area labeled 'Consulta documentos:' with a dropdown menu for 'Selecione', a 'Data' field with a calendar icon, an 'Até' field with a calendar icon, and a 'Procurar' button. The main content area is titled 'Documentos' and contains a table with the following columns: Tipo, Data, Documento, and Excluir. At the bottom of the screen, there are several buttons: 'Novo' (circled in red), 'Confirmar', and 'Ajuda'. Below these are three dropdown menus: 'Dados da U.E.L.', 'Pendências cert. funcionamento', and 'Formulário para uso de imagem e voz', followed by a 'Confirmar' button. A red arrow points from the 'Novo' button to the 'Dados da U.E.L.' dropdown menu.



## **INDICADOR 2 – Gestão de Adultos**

Pontuação máxima: 800 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar o desenvolvimento da Unidade Escoteira Local (UEL) com a melhoria **qualitativa** dos processos referente a gestão de adultos.

### **Sistema de Formação de Adultos**

I - Níveis de Formação concluídos:

- ✓ Não será necessário o envio de nenhuma documentação. Todas as informações serão retiradas dos cadastros feitos no SIGUE/Paxtu Administrativo.
- ✓ Será considerado **SOMENTE** o maior nível de Formação de cada membro adulto, logo nos itens a), b) e c), cada um deles pontuará somente uma vez.

- a) Nível Preliminar concluído no ano base 2020 – 30 pontos;
- b) Nível Intermediário concluído no ano base 2020 – 40 pontos;
- c) Nível Avançado concluído no ano base 2020 – 50 Pontos;

### **Escotistas**

- a. Registrados como Escotista na 1º ou 2º função;
- b. O Escotista só pontua se estiver cadastrado em uma Seção (veja figura abaixo);
- c. A pontuação será computada somente no Ramo em que o Escotista atua;
- d. No caso de dúvida, o SIGUE/Paxtu vai considerar a maior pontuação;

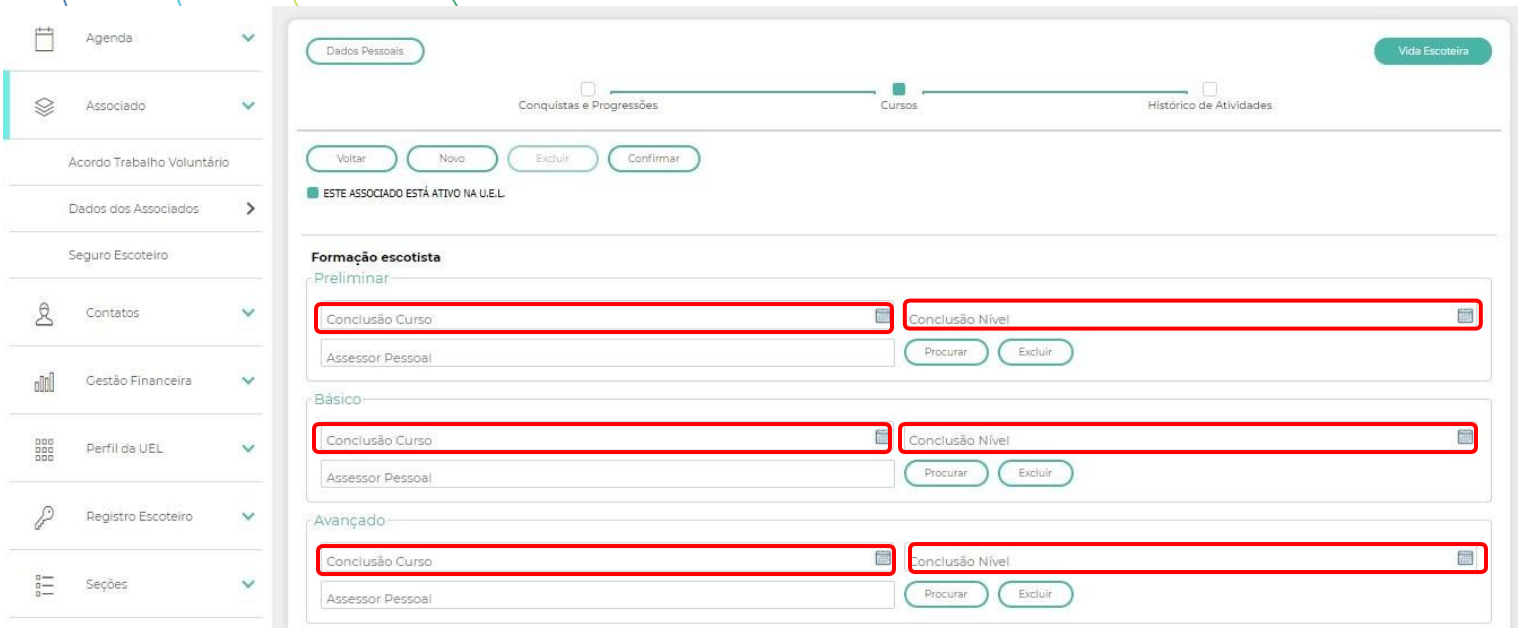
### **Dirigentes Institucionais**

- a. Registro como Dirigente na 1º ou 2º função;
- b. Pontuação máxima limitada ao número de Dirigentes registrados no SIGUE/Paxtu;
- c. No caso de dúvida, o SIGUE/Paxtu vai considerar a maior pontuação.

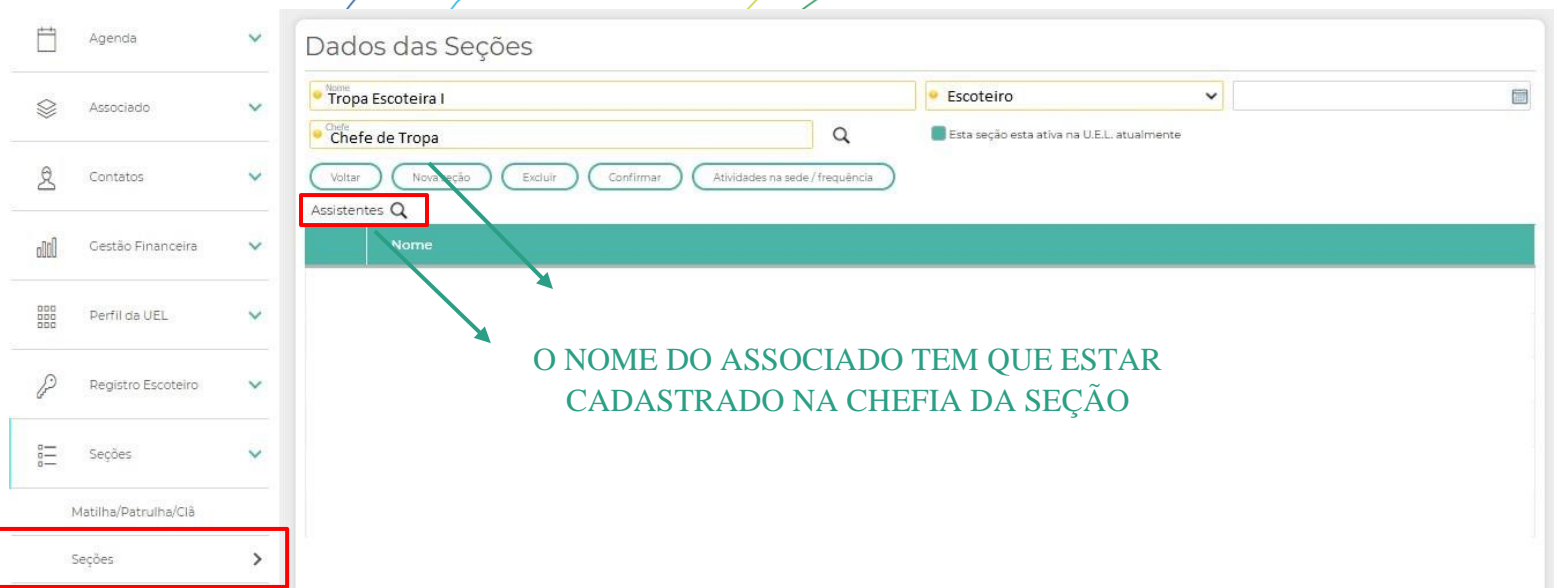
### **LIMITAÇÕES PARTE 1**

- ✓ Somente será computada a Conclusão de Nível;
- ✓ Serão computadas as informações disponíveis no SIGUE/Paxtu na data prevista no item 2 (dois) do Cronograma de Atividades.

**CAMPOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS PARA QUE O SIGUE/Paxtu REGISTRE A PONTUAÇÃO**



**NO CASO DE ESCOTISTA, O ASSOCIADO TEM QUE ESTAR LIGADO A UMA SEÇÃO.**



## II – Participação em outras Iniciativas de Formação:

- a. Oficinas: 15 (quinze) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- b. Módulos: 15 (quinze) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- c. Seminários: 15 (quinze) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- d. Curso técnico: 15 (quinze) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- e. Curso EAD (Ensino à Distância):
  - i. Assessor Pessoal de Formação
  - ii. Diretor de Métodos Educativos
  - iii. Ciclo de Programa

### Observações:

- ✓ A iniciativa de formação deverá estar na lista disponibilizada acima;
- ✓ Os certificados de todos os itens, inclusive Curso EAD, deverão ser cadastrados nos “Perfil da UEL”, “Dados da UEL”, aba “Documentos”, conforme figura abaixo.
- ✓ Os cursos que serão aceitos são:
  - Curso EAD, disponível no site nacional dos Escoteiros do Brasil;
  - Iniciativas promovidos pela Região Escoteira com emissão de certificado ou ofício regional, de acordo com os itens A, B, C e D;
- ✓ Deverá estar relacionada à proposta educativa do movimento escoteiro;
- ✓ **Deverá ter sido iniciada e concluída no ano base de 2020.**
- ✓ Serão computadas as informações disponíveis no SIGUE/Paxtu na data prevista no item 2 (dois) do Cronograma de Atividades.

## III – Assessor Pessoal de Formação:

Não será necessário o envio de nenhuma documentação. Todas as informações serão retiradas dos cadastros feitos no SIGUE/Paxtu Administrativo.

- ✓ 50% dos escotistas e dirigentes possuem APF designado da Unidade Escoteira Local (UEL) – 30 pontos;
- ✓ 75% dos escotistas e dirigentes possuem APF designado da Unidade Escoteira Local (UEL) – 50 pontos;
- ✓ 100% dos escotistas e dirigentes possuem APF designado da Unidade Escoteira Local (UEL) – 100 pontos.

### **Observações:**

Indicar o assessor pessoal, conforme o Manual do APF

(<https://www.escoteiros.org.br/wp-content/uploads/2020/04/ManualDoApf- Horizontal.pdf>)

### **IV - Módulo de aperfeiçoamento: Cyberbuling**

O curso é para todos os adultos da UEL:

- ✓ 50% de associados com o curso da Unidade Escoteira Local (UEL) – 30 pontos;
- ✓ 75% de associados com o curso da Unidade Escoteira Local (UEL) – 50 pontos;
- ✓ 100% de associados com o curso da Unidade Escoteira Local (UEL) – 100 pontos.

Observação: Verificação automática.

### **V - Plano Pessoal de Formação:**

O uso atual do mAPPa adulto deve ser atualizado, no ano base:

- ✓ 50% de escotistas e dirigentes, no ano base – 30 pontos;
- ✓ 75% de escotistas e dirigentes, no ano base – 50 pontos;
- ✓ 100% de escotistas e dirigentes, no ano base – 100

pontos;

Observação: Entende-se por "Uso atual", ao menos uma atividade confirmada pelo APF.

### **VI - Ingresso de Membros Adultos no Movimento Escoteiro:**

O crescimento de adultos no ano base (resultado comparação com o efetivo de 2019 com o efetivo de 2020):

- ✓ 1% a 5% associados ingressando ao Movimento Escoteiro, no ano base – 30 pontos;
- ✓ 6% a 10% associados ingressando ao Movimento Escoteiro, no ano base – 50 pontos;
- ✓ 11% a 15% associados ingressando ao Movimento Escoteiro, no ano base – 100 pontos.
- ✓ 16% a 20% associados ingressando ao Movimento Escoteiro, no ano base – 150 pontos.
- ✓ Acima de 21% associados ingressando ao Movimento Escoteiro, no ano base – 200 pontos.







**Escoteiros do Brasil**  
construindo um mundo melhor

**paxtu**

- Agenda
- Associado
- Contatos
- Gestão Financeira
- Perfil da UEL
- Registro Escoteiro
- Seções
- Configurações

- Perfil da UEL
- Biblioteca
- Calendário
- Censo/Dashboard
- Dados da U.E.L.
- Eleições/Nomeações/Méritos
- Grupo Padrão
- Projetos Comunitários

Endereços Banner Meu Paxtu **Documentos** Redes sociais Patrocínio

Consulta documentos

Selecione

Data

Até

Procurar

Documentos

Tipo

Data

Documento

Excluir

Novo

Confirmar

Ajuda

Dados da U.E.L.

Pendências cert. funcionamento

Formulário para uso de imagem e voz

Confirmar

### **INDICADOR 3 – Aplicação do Método Escoteiro**

Pontuação máxima – 1.300 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar a correta aplicação do Método Escoteiro pelas Unidades Escoteiras Locais (UEs).

#### **PARTE 1 – DOCUMENTOS**

Cadastrar no SIGUE/Paxtu Administrativo todos os documentos abaixo solicitados, que deverão estar legíveis e ser do ano base de 2020:

- a. Ata do Conselho de Patrulha de todas as patrulhas ativas, de cada seção, integrantes do Ramo ESCOTEIRO – 50 pontos;
- b. Ata do Conselho de Patrulha de todas as patrulhas ativas, de cada seção, integrantes do Ramo SÊNIOR – 50 pontos;
- c. Ata da Roca de Conselho, de cada seção ativa do Ramo Lobinho – 50 pontos;
- d. Ata da Corte de Honra de cada seção ativa do Ramo Escoteiro – 50 pontos;
- e. Ata da Corte de Honra de cada seção ativa do Ramo Sênior – 50 pontos.
- f. Ata do Conselho de Clã Pioneiro – 50 pontos.

#### **Observações:**

- 1- As atas deverão ser anexadas com assinatura ou confirmação de participação de todos no conselho de patrulha e das atas de corte de honra.
- 2- As atas da roca de conselho, não precisa de assinatura, sendo ela feito online, podendo ser anexado foto da tela (printscreen) de todos os participantes;
- 3- Conselho de clã com assinatura ou confirmação de participantes.
- 4- Para cada item solicitado, deve se acompanhar a regra 77 do POR.

## INSTRUÇÕES PARA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DO INDICADOR

**paxtu**

- Agenda
- Associado
- Contatos
- Gestão Financeira
- Perfil da UEL
- Registro Escoteiro
- Seções
- Configurações

Perfil da UEL

Biblioteca

Calendário

Documentos

Tipo	Data	Documento	Excluir
Selecione			
Ata assembleia U.E.L.			
Ata da corte de honra escoteira			
Ata da corte de honra sênior			
Ata da roca de conselho			
Ata do conselho de patrulha escoteira			
Ata do conselho de patrulha sênior			
Ata do conselho do clã pioneiro			
Ata Indaba			
reunião diretoria U.E.L.			
Calendário anual da UEL			
Certidão negativa tributos federais			
Certificado funcionamento U.E.L.			
Certificado utilidade pública			

## PARTE 2 - ATIVIDADES

Cadastrar no SIGUE/Paxtu as seguintes atividades realizadas no ano base de 2020:

- a. Acampamento de patrulha do Ramo Escoteiro (será aceita somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da patrulha ativa, não sendo aceitas atividades por Seção, de UEL, distritais, regionais ou nacionais):
  - 50% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 1 acampamento – 100 pontos
  - 75% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 acampamentos – 150 pontos
  - 100% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 3 ou mais acampamentos – 200 pontos
- b. Acampamento de patrulha do Ramo Sênior (será aceita somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da patrulha ativa, não sendo aceitas atividades por Seção, de UEL, distritais, regionais ou nacionais):
  - 50% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 1 acampamento – 100 pontos
  - 75% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 acampamentos – 150 pontos
  - 100% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 3 ou mais acampamentos – 200 pontos
- c. Atividade de patrulha do Ramo Escoteiro:
  - 50% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram pelo menos uma atividade de patrulha – 100 pontos
  - 75% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 atividades de patrulha – 150 pontos
  - 100% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 3 ou mais atividade de patrulha – 200 pontos.
- d. Atividade de patrulha do Ramo Sênior:
  - 50% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram pelo menos uma atividade de patrulha – 100 pontos
  - 75% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 atividades de patrulha – 150 pontos
  - 100% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 3 ou mais atividade de patrulha – 200 pontos.

Observações referentes ao Indicador 3:

- 1- Somente serão aceitas as atividades cadastradas no SIGUE/Paxtu no máximo 30 dias corridos após a sua realização. As correções e inclusões são permitidas, sendo considerada sempre a data do primeiro cadastro.
- 2- Todas as patrulhas ativas, do Ramo Escoteiro, devem registrar a atividade de patrulha no SIGUE/Paxtu;
- 3- Todas as patrulhas ativas, do Ramo Sênior, devem registrar a atividade de patrulha no SIGUE/Paxtu;

**INDICADOR 4 – Participação na Comunidade**

Pontuação máxima – 1.300 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar o comprometimento e envolvimento da Unidade Escoteira Local (UEL) junto à comunidade em que está inserida.

A atividade cadastrada deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter a participação de todos os Ramos ativos da UEL.

Todas as atividades cadastradas neste Indicador, pontuarão uma única vez, não sendo possível pontuação nos demais Indicador.

A Unidade Escoteira Local realizou no ano base de 2020:

- a. Uma Atividade de Arrecadação de Donativos promovida pela UEL (é obrigatório o preenchimento do que foi arrecadado e sua quantidade. O cadastro múltiplo da mesma atividade, seção por seção, não pontua) – 200 pontos;
- b. Um Projeto desenvolvido pela UEL em benefício da comunidade – 200 pontos;
- c. Mutirão Nacional de Ação Comunitária (MUTCOM), cadastrado no

- PAXTU Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade (é obrigatório o preenchimento do número de beneficiados da atividade) – 200 pontos, podendo ser virtual;
- d. Mutirão Nacional de Ação Ecológica (MUTECO), cadastrado no SIGUE/Paxtu Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade – 200 pontos;
  - e. Cadastro de projeto na plataforma Mensageiros da Paz no ano base de 2020, no site da Organização Mundial (o link do projeto na plataforma deverá ser cadastrado na opção rede social, dentro do cadastro da Unidade Escoteira Local, no item Mensageiros da Paz) – 200 pontos;
  - f. Atividade com parceiros e campanhas nacionais da União dos Escoteiros do Brasil, atividade cadastrada no SIGUE/Paxtu Administrativo, no tipo “parceiros/campanhas nacionais”.
    - ✓ Realizou 1 atividade com 1 parceiro oficial / campanha nacional – 50 pontos;
    - ✓ Realizou 2 atividades com mais de 1 parceiro oficial / campanha nacional – 100 pontos
  - g. Atividade do Projeto Educação Escoteira, cadastrada no SIGUE/Paxtu Administrativo, no tipo Educação Escoteira, conforme as regras estabelecidas para a atividade – 200 pontos.



#### Observações referentes ao Indicador 4

- a. A atividade precisa, obrigatoriamente, ser planejada e executada pela UEL, assim como não pode fazer parte do projeto em benefício da comunidade citada no item B deste Indicador.
- b. Itens de preenchimento obrigatório no projeto: os campos em amarelo do cadastro do SIGUE/Paxtu e 3 (três) atividades do projeto, no ano base, relacionadas a atividades fora de sede do SIGUE/Paxtu. Veja figura abaixo.
- c. As atividades do MUTCOM cadastradas no SIGUE/Paxtu serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação do Grupo Padrão. Assim como não pode fazer parte do projeto em benefício da comunidade citada no item B deste Indicador;
- d. As atividades do MUTECO cadastradas no SIGUE/Paxtu serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação do Grupo Padrão. Assim como não pode fazer parte do projeto em benefício da comunidade citada no item B deste Indicador.
- e. Cadastro anual.
- f. É obrigatório identificar o parceiro/campanha nacional em campo específico, conforme lista pré-definida no SIGUE/Paxtu. Somente será pontuada a atividade com parceiros da lista pré-definida.
- g. As atividades do Projeto Educação Escoteira cadastradas no SIGUE/Paxtu serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação do Grupo Padrão.



## PROJETOS COMUNITÁRIOS

Atividades @

Nome	Início	Fim	Tipo
------	--------	-----	------

**Pesquisa de atividades do projeto**

Termo de pesquisa:

Atividade	Data	Atividade	Data

|

## **INDICADOR 5 – Divulgação do Movimento Escoteiro**

Pontuação máxima – 400 pontos

Este indicador tem por objetivo incentivar a realização de ações que aumentem a divulgação do Movimento Escoteiro.

Todas as atividades deste indicador deverão ser cadastradas no SIGUE/Paxtu Administrativo.

As informações cadastradas nos itens “d” e “e” não podem ser repetidas. A reportagem só pontuara uma única vez.

A Unidade Escoteira Local, no ano base de 2020:

- a. Possui site/blog/*Fanpage* do Facebook atualizado no ano base com Link no campo “Home Page” no cadastro da Unidade Escoteira Local, no SIGUE Administrativo; – 100 pontos;
- b. A UEL teve o nome mencionado ou tema de uma reportagem de jornal ou revista – 50 pontos;
- c. Divulgação do Projeto Educação Escoteira na mídia – 150 pontos.
- d. Atividade de Divulgação do Movimento Escoteiro ou da Unidade Escoteira Local realizada pelas Seções dos Ramos Escoteiro, Sênior e Pioneiro.
  - ✓ Cada Ramo realizou no mínimo 3 (três) atividades – 25 pontos
  - ✓ Cada Ramo realizou 5 (cinco) atividades – 50 pontos
  - ✓ Cada Ramo realizou 7 (sete) ou mais atividades – 75 pontos

Observações dos itens D e E:

- Não serão aceitas reportagens e/ou entrevistas duplicadas;
- Não serão aceitas cartilhas políticas, anúncios pagos em jornal, balanço patrimonial, postagens do FaceBook, entre outros, a serem avaliados;
- É de responsabilidade da UEL verificar se o link da matéria postada no PAXTU está ativo no período de verificação dos documentos e itens do Grupo Padrão;
- A UEL poderá, no item “D” (material impresso), postar uma captura de tela, foto ou documento em que esteja clara o tema da reportagem e a data da reportagem, caso o link da matéria não esteja mais disponível.

\*O item que não estiver em conformidade com as especificações acima, acarretará no desconto da pontuação do mesmo.

**LIMITAÇÕES DO INDICADOR 5**

- a. No site/blog/Fanpage do Facebook da Unidade Escoteira Local deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: endereço da Unidade Escoteira Local, meios de contato com a Unidade Escoteira Local, informações sobre Escotismo, seções da Unidade Escoteira Local e fotos de atividades postadas/publicadas no ano base de 2020;
- b. Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista.
- c. O Associado deve estar registrado na Unidade Escoteira Local, no ano base.

## **INDICADOR 6 – Realização de Atividades Escoteiras**

Pontuação máxima – 1.100 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar atividades realizadas pela Unidade Escoteira Local (UEL), ou por suas Seções de acordo com o Projeto Educativo da UEB.

Todas as atividades deste indicador deverão ser cadastradas no SIGUE/Paxtu Administrativo.

A Unidade Escoteira Local, no ano base de 2020, realizou:

- a. Acampamento ou acantonamento de Alcateia:
  - ✓ Todas as Alcateias realizaram 1 (um) acampamento ou acantonamento – 100 pontos
  - ✓ Todas as Alcateias realizaram 2 (dois) acampamentos ou acantonamentos – 150 pontos
  - ✓ Todas as Alcateias realizaram 3 (três) ou mais acampamentos ou acantonamentos – 200 pontos
- b. Acampamento de Seção do Ramo Escoteiro:
  - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 1 (um) acampamento – 100 pontos
  - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 2 (dois) acampamentos – 150 pontos
  - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos
- c. Acampamento de Seção do Ramo Sênior:
  - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 1 (um) acampamento – 100 pontos
  - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 2 (dois) acampamentos – 150 pontos
  - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos
- d. Acampamento do Ramo Pioneiro:
  - ✓ O Clã Pioneiro realizou 1 (um) acampamento – 100 pontos
  - ✓ O Clã Pioneiro realizou 2 (dois) acampamentos – 150 pontos
  - ✓ O Clã Pioneiro realizou 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos
- e. Atividade de Espiritualidade:
  - ✓ Cada Ramo realizou 1 (uma) atividade – 25 pontos
  - ✓ Cada Ramo realizou 2 (duas) atividades – 50 pontos
  - ✓ Cada Ramo realizou 3 (três) ou mais atividades – 75 pontos



- f. Participação de jovem em Atividade Interamericana:
  - ✓ A UEL participou de 1 (uma) atividade – 100 pontos
  - ✓ A UEL participou de 2 (duas) atividades – 125 pontos
  - ✓ A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades – 150 pontos
- g. Participação da semana escoteira:
  - ✓ Cada Ramo realizou 1 (uma) atividade – 25 pontos
  - ✓ Cada Ramo realizou 2 (duas) atividades – 50 pontos
  - ✓ Cada Ramo realizou 3 (três) ou mais atividades – 75 pontos

### LIMITAÇÕES DO INDICADOR 6

- a. Será aceito somente atividade externa ou online com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- b. Será aceito somente atividade externa ou online com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- c. Será aceito somente atividade externa ou online com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- d. Será aceito somente atividade externa ou online com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- e. Será aceito somente atividade organizada e executada pela Unidade Escoteira Local, podendo ser online;
- f. A participação de um associado jovem já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE/Paxtu. Atividade com contingente oficial da União dos Escoteiros do Brasil. A participação somente de associado adulto (maior de 21 anos) não pontua;
- g. Será aceito atividade organizada e executada pelas seções. A atividade deverá estar registrada no SIGUE/Paxtu.



**INDICADOR 7 – Crescimento**  
Pontuação máxima – 2.100 pontos

Este indicador tem como objetivo estimular o crescimento dos Escoteiros do Brasil, verificado através dos efetivos de associados registrados nas Unidades Escoteiras Locais (UEL's), reconhecendo o trabalho realizado pelos dirigentes, escotistas e membros juvenis em prol da promoção do Escotismo no país.

Esse indicador é composto de duas partes, a primeira, refere-se ao resultado de efetivo da UEL e a segunda, o incentivo de crescimento ao Movimento Escoteiro.

**Somente serão computados os registros processados e liberados pelo Setor de Registro do Escritório Nacional, até a data descrita no item 3 do cronograma de atividades.**

**Parte 01**

- a) **Incentivo ao crescimento:** resultado da comparação do efetivo de 2020 com o efetivo de 2019.

Crescimento até 5%	50 pontos
De 5% até 10%	100 pontos
De 10% até 15%	150 pontos
De 15% até 20%	200 pontos
Acima de 20%	300 pontos

- b) **Combate à evasão:** resultado da comparação das renovações efetuadas em 2020 com o efetivo de 2019.

Entre 96% e 100%	400 pontos
Entre 91% e 95%	300 pontos
Entre 81% e 90%	200 pontos
Entre 71% e 80%	100 pontos
Entre 60% e 70%	50 pontos

- c) **Incentivo ao cumprimento do prazo regular para registro:** resultado da comparação da renovação dos registros efetuada até **31/05/2020**



com o efetivo de 2019.

Registro total	300 pontos
Entre 95% e 99%	200 pontos
Entre 90% e 94%	150 pontos
Entre 85% e 89%	100 pontos
Entre 80% e 84%	50 pontos

## Parte 2

- a) Declaração de Apadrinhamento para fundação de nova Unidade Escoteira Local, expedida pela Diretoria Regional no ano base de 2020  
– 200 pontos;
- b) Reconhecimento dos associados recrutadores, cada nível conforme resultado de adesão de novos associados:
  - ✓ 3 novos associados – 100 pontos;
  - ✓ 6 novos associados – 200 ponto;
  - ✓ 10 novos associados – 300 pontos;
  - ✓ 15 novos associados – 400 pontos;
  - ✓ 20 novos associados – 500 pontos;
- c) Reconhecimento dos associado semeador, cada nível conforme resultado de fundação de grupo:
  - ✓ 1 novo grupo – 100 pontos;
  - ✓ 3 novos grupos – 200 ponto;
  - ✓ 5 novos grupos – 300 pontos;
  - ✓ 10 novos grupos – 400 pontos;
  - ✓ 15 novos grupos – 500 pontos;
- d) Participação de jovem na Plataforma Escoteiros Online:
  - ✓ 25% de cada Ramo ingressou – 100 pontos
  - ✓ 50% de cada Ramo ingressou – 150 pontos
  - ✓ 75% de cada Ramo ingressou – 200 pontos
- e) Dia do Amigo, cadastrado no SIGUE/Paxtu Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade – 200 pontos;

## Observações referentes ao Indicador 8

- a. Pelo menos um por ano;
- b. Todos devem ser cadastrados no SIGUE/Paxtu, no ano base, conforme a regra POR 191;
- c. Todos devem ser cadastrados no SIGUE/Paxtu, no ano base, conforme a regra POR 192;
- d. Sendo jovens ativos na seção;

- e. A atividade precisa, obrigatoriamente, ser organizada e executada pela UEL;

### **INDICADOR 8 – Governança**

Pontuação máxima: 390 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar o desenvolvimento da Unidade Escoteira Local (UEL) com o atendimento à objetivos do Plano Estratégico referentes à governança.

#### **PARTICIPAÇÃO DE MULHERES nos cargos decisórios**

- a. Participação de mulheres nos cargos decisórios (participação como Diretora ou Diretora Presidente):
- ✓ 25% de participação de mulheres nos cargos decisórios da Unidade Escoteira Local (UEL) – 50 pontos;
  - ✓ 30% de participação das mulheres nos cargos decisórios da Unidade Escoteira Local – 100 pontos;
  - ✓ 40% de participação de mulheres nos cargos decisórios da Unidade Escoteira Local – 150 pontos.

## **PARTICIPAÇÃO JUVENIL – todo associado com idade abaixo de 26 anos**

Cada item pontua somente uma vez.

Pontuação máxima em Participação Juvenil – **240 pontos**

- b. Membro Juvenil registrado na categoria Dirigente do Grupo Escoteiro, na primeira função – 30 pontos;
- c. Membro Juvenil registrado na categoria Escotista do Grupo Escoteiro, na primeira função – 30 pontos;
- d. Participação em equipe ou grupo de trabalho, regional ou nacional – 30 pontos;
- e. Delegado Regional eleito pela assembleia competente – 30 pontos;
- f. Delegado Nacional eleito pela assembleia competente – 30 pontos;
- g. Participação em Encontro ou Fórum Regional de Jovens Líderes – 30 pontos;
- h. Participação em Encontro ou Fórum Nacional de Jovens Líderes – 30 pontos;
- i. Certificado “Escoteiros do Mundo” – 30 pontos.

### **Observações do Cadastro do Indicador**

#### **PARTICIPAÇÃO DE MULHERES**

- a. Registrar no SIGUE/Paxtu Administrativo a dirigente no cargo de diretora ou diretora presidente

#### **PARTICIPAÇÃO JUVENIL**

- b. Associado registrado no SIGUE/Paxtu.
- c. Associado registrado no SIGUE/Paxtu.
- d. Documento oficial emitido pelo Escritório Regional ou Ofício emitido pelo responsável a nível nacional.
- e. Ata da Assembleia da UEL, que elegeu o associado como Delegado Regional.
- f. Ata da Assembleia Regional que elegeu o associado como Delegado Nacional ou Ofício emitido pelo Escritório Regional.
- g. Certificado ou Ofício emitido pelo Região Escoteira.
- h. Certificado ou Ofício emitido pela Rede Nacional de Jovens Líderes.
- i. Certificado emitido pelo Escritório Nacional.

Os documentos dos itens c, d, e, f, g, h, deverão ser cadastrados nos “Perfil da UEL”, “Dados da UEL”, aba “Documentos”, conforme figura disponível na “Parte 1” deste Indicador.

## **INFORMAÇÕES FINAIS**

- ✓ **O DIPLOMA DE CERTIFICAÇÃO**  
O Diploma de Certificação do Grupo Padrão será concedido pela Diretoria Executiva Nacional e remetido gratuitamente às Diretorias Regionais para que procedam as entregas.
- ✓ **OS DISTINTIVOS**  
O Escritório Nacional será responsável pela confecção e venda dos distintivos. As Unidades Escoteiras Locais contempladas deverão solicitar os distintivos de “Grupo Padrão” nas categorias “Ouro”, “Prata” e “Bronze” conforme classificação obtida.
- ✓ **DIREITOS AUTORAIS DAS FOTOS ENVIADAS**
  - Com o envio das fotos, a Unidade Escoteira Local declara que seus associados são autores das fotografias, e que permitem sua publicação e uso (site, catálogo, exposição, livros, promoção do concurso, etc.), não sendo a União dos Escoteiros do Brasil obrigada a qualquer remuneração do seu autor.
  - Todas as fotos recebidas pertencerão a União dos Escoteiros do Brasil, e esta reserva-se o direito de impressão, reprodução ou publicação sem que fique obrigada a conceder, a que título for, qualquer compensação, obrigando-se sempre a fazer referência ao Autor.
  - Em caso de utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração sem a expressa autorização de seus autores, garantindo desde logo que nenhum dano será causado a partir dessas alterações.
  - Em caso algum e seja a que título for, será permitida a utilização das imagens por terceiros, sem a expressa autorização do seu Autor.
- ✓ **VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CADASTRADAS**
  - Durante todo o ano base serão feitas verificações aleatórias de todos os documentos e informações cadastradas no PAXTU, referente ao Grupo Padrão. No período de 18/01 a 08/03 de 2021 será feita a verificação final.
  - Durante o ano base - Caso seja verificada alguma divergência nos documentos e informações cadastradas, será enviado um e-mail avisando sobre a irregularidade e solicitando a regularização.
  - Durante o período de 18/01 a 08/03 de 2021 (verificação final) - As

irregularidades serão comunicadas via e-mail e a UEL terá CINCO (5) dias corridos para fazer a regularização, a partir da data de envio do e-mail.

- Caso a irregularidade não seja corrigida neste prazo, o item será desconsiderado para pontuação.
- O prazo final para regularização de todos os cadastros e informações é o dia 08/03/2021.
- O e-mail para envio é o cadastrado nos dados da UEL do SIGUE Administrativo no primeiro campo de e-mail que está realçado em amarelo. É responsabilidade da UEL manter o e-mail principal atualizado.

Dúvidas, informações e questionamentos favor enviar e-mail para [grupopadrao@escoteiros.org.br](mailto:grupopadrao@escoteiros.org.br)